



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

COMISSÃO DE FINANÇAS E OÇAMENTO.

PARECER Nº 012/2021.

RELATOR: Manoel Messias Germano dos S. Filho

PARECER _____
POR _____ VOTOS CONTRA _____ VOTOS
EM _____ de _____ de 2021.

PRESIDENTE

Revoga a Lei nº 778/2009 e fixa o teto do Regime Geral de Previdência Social, como valor para pagamento das Obrigações de Pequeno Valor - RPV, para efeito do que estabelece o artigo 87 da ADCT, e o artigo 100, § 3º e 4º, da Constituição Federal de 1988.

HISTÓRICO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 015/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

O presente Projeto tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal fixar o teto do Regime Geral de Previdência Social como valor máximo para pagamento das Obrigações de Pequeno Valor - RPV, no âmbito do Município dos Barreiros-PE, para efeito do que estabelece o artigo 87 da ADCT, e o artigo 100, § 3º e 4º, da Constituição Federal de 1988.

PARECER DO RELATOR:

Após análise criteriosa realizada, constata-se que a proposição atende aos ditames legais aplicáveis, bem como aperfeiçoa o planejamento orçamentário do Município dos Barreiros. Verificamos também que o projeto não apresenta nenhum vício de ordem formal ou material, assim como, não encontramos qualquer afronta as legislações orçamentárias.

Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais, formais, regimentais e constitucionais, esta Relatoria resolve exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30 de março de 2021.

Manoel Messias Germano dos S. Filho
RELATOR

PELAS CONCLUSÕES
EM, 30 DE MARÇO DE 2021.

Lucas Lafaiete N. dos Santos
VICE-PRESIDENTE

PELAS CONCLUSÕES
EM, 30 DE MARÇO DE 2021.

Wálter Buarque de Lima
MEMBRO